

ANEXO VII - PLANO MACRO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO SIG

Sistema de Informações Geográficas para apoio à Fiscalização do ITR e Levantamento do VTN

1. Objetivo

O presente Plano Macro de Implantação tem como objetivo estabelecer as principais etapas, responsabilidades e entregas necessárias para a implantação da solução de Sistema de Informações Geográficas – SIG destinada ao apoio às atividades de fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, levantamento técnico do Valor da Terra Nua – VTN e gestão territorial integrada do Município.

O plano busca garantir uma implantação estruturada, com controle de qualidade, validação técnica, segurança da informação e transferência adequada de conhecimento aos usuários municipais.

2. Premissas da Implantação

A implantação deverá observar as seguintes premissas:

- execução em etapas planejadas;
- acompanhamento pela área demandante e DTI/SMICT;
- validação técnica antes da entrada em produção;
- preservação da integridade dos dados municipais;
- atendimento aos requisitos de segurança da informação;
- documentação completa da solução implantada;
- capacitação dos usuários envolvidos.

3. Governança da Implantação

A implantação deverá envolver as seguintes áreas:

Área	Responsabilidade
SMFPO / Diretoria de Receitas	Validação dos requisitos fiscais, ITR e VTN
DTI/SMICT	Validação tecnológica, arquitetura, integração e segurança
Contratada	Implantação, parametrização, configuração e suporte
Usuários-chave	Homologação das funcionalidades



4. Fases da Implantação

FASE 1 – Planejamento e Mobilização

Objetivo:

Realizar o alinhamento inicial entre Município e contratada.

Atividades:

- reunião inicial de abertura do projeto;
- definição dos responsáveis;
- validação do cronograma;
- levantamento dos requisitos detalhados;
- definição do plano de comunicação.

Entregáveis:

- Plano de Trabalho;
- Cronograma detalhado;
- Matriz de responsabilidades.

Prazo estimado:

Até 10 dias após emissão da Ordem de Serviço.

FASE 2 – Diagnóstico Técnico e Levantamento de Dados

Objetivo:

Avaliar as informações existentes e preparar a implantação.

Atividades:

- levantamento das bases cartográficas;
- avaliação dos dados fiscais e cadastrais;
- identificação das fontes de informação;
- análise das integrações necessárias;
- avaliação técnica da integração com o:



Sistema de Gestão Pública – IPM

pela DTI/SMICT.

Entregáveis:

- Relatório de diagnóstico;
- Inventário das bases existentes;
- Plano de migração e integração.

Prazo estimado:

Até 20 dias.

FASE 3 – Arquitetura, Configuração e Parametrização

Objetivo:

Adequar a solução ao ambiente municipal.

Atividades:

- configuração do ambiente;
- criação dos usuários;
- definição dos perfis de acesso;
- configuração das camadas geográficas;
- parametrização dos fluxos de trabalho;
- configuração das funcionalidades do ITR e VTN.

Entregáveis:

- Ambiente configurado;
- Matriz de usuários e permissões;
- Documentação da parametrização.

Prazo estimado:

Até 30 dias.



FASE 4 – Integração e Carga Inicial de Dados

Objetivo:

Disponibilizar as informações necessárias ao funcionamento da solução.

Atividades:

- preparação dos dados;
- validação das bases;
- importação das informações;
- testes de consistência;
- validação das integrações.

Possíveis integrações:

Sistema/Base	Finalidade
Sistema de Gestão Pública – IPG	Dados cadastrais, tributários e imobiliários
Base Cartográfica Municipal	Informações espaciais
Bases públicas oficiais	Complementação territorial

Entregáveis:

- Base carregada;
- Relatório de migração;
- Registro de validação.

Prazo estimado:

Até 45 dias.

FASE 5 – Testes e Homologação

Objetivo:

Confirmar o atendimento dos requisitos previstos.

Atividades:

- testes funcionais;
- testes de segurança;
- testes de integração;
- validação pelos usuários;
- correção de inconsistências.



Crítérios de avaliação:

- funcionamento dos módulos SIG;
- atendimento às rotinas do ITR;
- suporte ao VTN;
- desempenho;
- segurança;
- geração de relatórios.

Entregável:

- Relatório de Homologação;
- Termo de Aceite Provisório.

Prazo estimado:

Até 15 dias.

FASE 6 – Capacitação dos Usuários

Objetivo:

Garantir autonomia operacional dos servidores.

Conteúdo mínimo:

Administradores:

- gestão de usuários;
- permissões;
- configurações;
- administração da solução.

Usuários técnicos:

- análise espacial;
- fiscalização ITR;
- gestão das informações VTN;
- geração de relatórios.

Entregáveis:

- Lista de participantes;
- Material didático;



- Certificado ou declaração de participação.

Prazo estimado:

Até 16 horas de capacitação.

FASE 7 – Entrada em Produção e Operação Assistida

Objetivo:

Disponibilizar a solução oficialmente.

Atividades:

- liberação definitiva dos usuários;
- acompanhamento inicial;
- suporte intensificado;
- ajustes finais.

Entregáveis:

- Termo de Aceite Definitivo;
- Relatório final de implantação.

Prazo estimado:

Até 60 dias após Ordem de Serviço.

5. Cronograma Macro de Implantação

Etapas	Prazo estimado
Mobilização inicial	10 dias
Diagnóstico técnico	20 dias
Configuração e parametrização	30 dias
Integração e migração	45 dias
Homologação	15 dias
Capacitação	Conforme cronograma
Produção assistida	Até 60 dias



6. Critérios de Sucesso da Implantação

A implantação será considerada bem-sucedida quando:

- a) solução estiver disponível aos usuários autorizados;
- b) requisitos funcionais forem homologados;
- c) dados necessários estiverem carregados;
- d) integrações forem avaliadas e documentadas;
- e) usuários estiverem capacitados;
- f) documentação técnica estiver entregue;
- g) aceite definitivo for emitido.

7. Documentação Final da Implantação

A contratada deverá entregar:

- arquitetura implantada;
- manual técnico;
- manual do usuário;
- mapa de integrações;
- matriz de permissões;
- relatório de migração;
- registro das parametrizações;
- evidências dos testes realizados.

8. Observação sobre a Integração com o IPG

A integração com o **Sistema de Gestão Pública – IPM** deverá ser tratada como requisito de interoperabilidade, porém sua implementação dependerá de:

- avaliação técnica da DTI/SMICT;
- disponibilidade de interfaces;
- definição da arquitetura de integração;
- compatibilidade entre sistemas.

Dessa forma, o ETP não estabelece uma obrigação absoluta de integração sem validação prévia, preservando a segurança técnica e jurídica da contratação.

